

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
A P R O V A D O

Por unanimidade

Sessão de 07 / Abril / 1992

Autógrafo nº 1726 - 08.04.92
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 011/92 - DE 06 DE ABRIL DE 1992.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, de 22.02.90
(REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1992

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EXPEDIENTE

Sessão de 07 / ABR 1992 / 1992

AS COMISSÕES:

JUSTIÇA

ADM. PÚBLICA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEGISLAÇÃO

Presidente

07 / ABR / 1992
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM Nº 011/92 - JAE

Cordeirópolis, 06 de abril de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos nesta oportunidade, encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 011/92-PMC - desta data, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (Reorganiza a Estrutura Administrativa do Município) na forma que especifica e dá outras providências.

Tratando-se de matéria de relevante interesse dada a sua natureza e finalidade, contamos com o irrestrito e necessário apoio dos Nobres Edis, no sentido de sua plena aprovação.

Reafirmamos na oportunidade os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor Vereador
JOSÉ JORENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal
CORDEIRÓPOLIS SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 011
DE 06 DE ABRIL DE 1992.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante citados, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (que alterou a Lei nº 1508, de 04.01.89), com posteriores alterações, passa a vigorar, pela ordem, na forma seguinte:

I- Os ANEXOS: 03-(PESSOAL ESTATUTÁRIO-PROVIMENTO EFETIVO- QUADRO 16-QPE-16); e, 04-(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-REGIME ESTATUTÁRIO (SARE) QUADRO 17- GPAEC-17), a que se refere o artigo 3º, ficam substituídos pelos ANEXOS de iguais denominações, que fazem parte integrante desta Lei, modificados a sua estrutura e respectivas referências salariais.- de vencimentos.

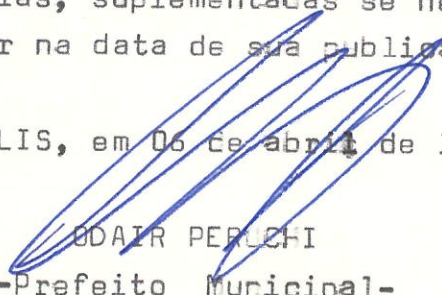
II- Os QUADROS: 01-(PESSOAL DO GABINETE); 04-(DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO); 10-(DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA); e, 12-(DEPARTAMENTO DE SAÚDE), a que se refere o artigo 3º, ficam substituídos pelos QUADROS de iguais denominações, que fazem parte integrante desta Lei, modificados a sua estrutura e respectivas referências salariais.

III- Os ANEXOS: 15-(DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA); 17-(DEPARTAMENTO DE SAÚDE); e, 13-(DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL), passam a vigorar com os remanejamentos de pessoal, conforme consta da folha 07 da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de abril de 1992.


-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

pl.nº.011/92-06.04.92

-continuação-

fls.01

PESSOAL AUTÁRQUICO - S A A E

<u>ANEXO 04</u>		<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u> <u>REGIME ESTATUTÁRIO</u>	<u>QUADRO 17</u> <u>(QPAEC-17)</u>
<u>Nº. DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>		<u>REFE-</u> <u>RÊNCIA</u>
01	Diretor do SAAE		XV.0
01	Diretor Adjunto do SAAE		XIV.0
02	Assistente de Diretor		XII.0
02	Auxiliar Administrativo		VIII.0

<u>ANEXO 05</u>		<u>EMPREGOS PÚBLICOS (REGIME CELETISTA)</u>	<u>QUADRO 18</u> <u>(QPAC-18)</u>
<u>Nº. DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</u>		<u>REFE-</u> <u>RÊNCIA</u>
01	Contador-Chefe		XV.0
02	Assistente Administrativo		XIII.0
01	Tesoureiro		XIV.0
01	Tesoureiro-Auxiliar		XII.0
01	Auxiliar de Contador		XIII.0
01	Fiscal Geral		XI.0
02	2º Escriturário		IX.0
01	Encarregado da E.T.A.		XII.0
03	Motorista		XI.0
03	Leiturista		XI.0
01	Almoxarife		XI.0
06	Encanador		XI.0
08	Operador		X.0
02	1º Auxiliar de Serviços Gerais		VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

proj. de Lei nº 011/92 de 06.04.92 - continuação-

fls.02

ANEXO 03 - PESSOAL ESTATUTÁRIO - PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO 1
QPE.16

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u> <u>A T I V O S</u>	<u>REFE-</u> <u>RÊNCIA</u>
	I- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
01	Contador-Chefe	XV.0
01	1º Auxiliar de Contabilidade.....	XIV.0
	II- DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
01	Tesoureiro-Chefe.....	XV.0
	III- DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
01	Lançador-Chefe.....	XV.0
	IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretário-Chefe.....	XV.0
01	Chefe da Seção Pessoal.....	XIV.0
	V- DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
01	Comprador-Chefe.....	XV.0
	VI- GABINETE DO PREFEITO(GUARDA MUNICIPAL)	
01	Guarda Municipal.....	IX.0

I N A T I V O S

	<u>I- PROVENTOS</u>	
01	CONTADOR.....	XV.0
01	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS.....	XI.0
01	SERVENTE.....	VII.0

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº. 1720 /92 -continuação-
de 18.03.92

Flc. 04

(QPE.16)

ANEXO 03 - PESSOAL ESTATUTÁRIO - PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO		
Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFE- RÊNCI
A T I V O S		
	<u>I- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>	
01	Contador-Chefe	XV.0
03	Auxiliar de Contabilidade PARA XIV.0 ←	XIII.
	<u>II- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</u>	
01	Tesoureiro-Chefe	XV.0
	<u>XII- DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</u>	
01	Lançador-Chefe	XV.0
	<u>IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
01	Secretário-Chefe	XV.0
01	Chefe da Seção Pessoal	XIV.0
	<u>V- DEPARTAMENTO DE COMPRAS</u>	
01	Comprador-Chefe	XV.0
	<u>VI- GABINETE DO PREFEITO (GUARDA MUNICIPAL)</u>	
01	Guarda Municipal	IX.0
I N A T I V O S		
	<u>I- PROVENTOS</u>	
01	Contador	XV.0
01	Fiscal de Obras e Serviços	XI.0
01	Servente	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 1992.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones (0195) 40-1057 - 46- 1222 - CEP 13.430.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

P.L.nº 011- de 06.04.92

- continuação-

fls.03

GABINETE DO PREFEITO - QUADRO 01		
I- PESSOAL DO GABINETE		
<u>Nº DE EM</u> <u>PREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Assessor Técnico Administrativo ,.....	XV.0
01	1º Oficial de Gabinete	XIV.0
01	2º Oficial de Gabinete'.....	XIII.0
02	Secretaria Executiva.....	XIII.0
03	1º Escriturário.....	XI.0
02	Motorista de Gabinete.....	XII.0
04	Telefonista.....	X.0
02	2º Escriturário.....	IX.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº. 1720/92
de 18.03.92

-continuação-

fls. ____

GABINETE DO PREFEITO - QUADRO 01		
I - PESSOAL DO GABINETE		
Nº. DE EM PREGOS.	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RÊN-
01	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XV.0
01	1º. Oficial de Gabinete	XIV.0
01	2º. Oficial de Gabinete	XIII.0
02	Secretaria-Executiva PARA XIII.0	XII.0
03	1º. Escrivão	XI.0
02	Motorista de Gabinete PARA XII.0	XI.0
04	Telefonista	X.0
02	2º. Escrivão	IX.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 13 de março de 19

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



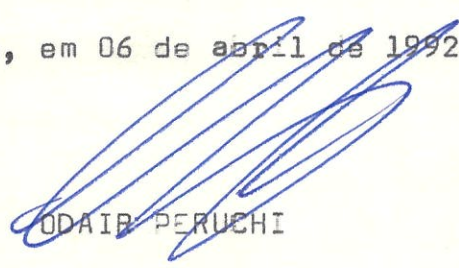
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Proj. de Lei nº 011/92- de 06.04.92 - continuação-

fls.04

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		QUADRO 04
Nº DE EM- PREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RÊNCIA
03	Assistente de Departamento.....	XIV.0
03	Oficial Administrativo.....	XIII.0
01	Secretário (a) da Junta de Serviço Militar do Município.....	XIII.0
04	1º Escriturário.....	XI.0
02	2º Escriturário.....	IX.0
02	Arquivista-Escriturário.....	IX.0
01	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992.


ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº. 1720/92
de 18.03.92

-continuação-

fls. 02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - QUADRO 04		
Nº.DE EM PREGOS.	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RENCIA
03	Assistente de Departamento	XIV.0
03	Oficial Administrativo	XIII.0
01	Secretário(a) da Junta de Serviço Militar do Município	XII.0
	<i>PARA XIII.0</i> ←	
04	1º. Escriturário	XI.0
02	2º. Escriturário	IX.0
02	Arquivista-Escriturário	IX.0
01	1º Auxiliar de Serviços Gerais	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 1992

DAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones (0195) 46-1057 - 46- 1222 - CEP 13.490.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

P.L. nº 011/92- de 06.04.92 - continuação -

fls.05

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - QUADRO 10		
Nº DE EM PREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊN CIA
01	Assistente de Departamento.....	XIV.0
02	Professor(a) de Educação Artística	XIII.0
01	Psicólogo.....	XIII.0
01	Orientadora da Merenda Escolar.....	XIII.0
01	Coordenador Técnico-Artístico.....	XIII.0
01	Bibliotecário.....	XIII.0
01	Coordenador Pedagógico.....	XIII.0
01	Orientador Educacional.....	XIII.0
03	Secretário de Escola.....	XIII.0
01	Técnico Agro-Pecuário.....	XII.0
54	Professor.....	XI.0
06	1º Escrivão.....	XI.0
03	Motorista de Ônibus Escolar.....	XI.0
04	Guarda de Escola.....	XI.0
02	Operador de Usina de Hidrossolúveis.....	X.0
02	Padeiro.....	X.0
03	Auxiliar de Biblioteca.....	VIII.0
10	Merendeira.....	VIII.0
02	Auxiliar de Padeiro.....	VII.0
10	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0
02	Trabalhador Braçal.....	VII.0
02	Auxiliar de Operador de Usina de Hidrossolúveis.....	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992

ODAIR PERECHI

-Prefeito Municipal

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº. 1720 /92
de 18.03.92

-continuação-

Fls. 15

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - QUADRO 13

Nº.DE EM PREGOS.	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RÊNCI.
01	Assistente de Departamento	XIV.0
01	Psicólogo	XIII.0
01	Orientadora da Merenda Escolar	XIII.0
01	Coordenador Técnico-Artístico	XIII.0
01	Bibliotecário	XIII.0
01	Coordenador Pedagógico	XIII.0
01	Orientador Educacional	XIII.0
02+01-03	Secretário de Escola	XIII.0
01	Técnico Agro-Pecuário	XII.0
54	Professor	XI.0
06	1º.Escriturário	XI.0
03	Motorista de Ônibus Escolar	X.0
02	Operador de Usina de Hidrossolúveis	X.0
02	Padeiro	X.0
04	Guarda de Escola	IX.0
03	Auxiliar de Biblioteca	VIII.0
10	Merendeira	VIII.0
02	Auxiliar de Padeiro	VII.0
10	1º. Auxiliar de Serviços Gerais	VII.0
02	Trebalhador Braçal	VII.0
02	Auxiliar de Operador de Usina de Hidrossolúv.	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 1992.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

P.L. nº 011 / 92 - de 06.04.92 - continuação-

fls.06

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		QUADRO 12
Nº DE EM PREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊN CIA
05	Médico.....	XIII.0
02	Paramédico Fisioterapeuta.....	XII.0
10	Cirurgião Dentista.....	XII.0
03	1º Escriturário.....	XI.0
02	Técnico em Radiologia.....	X.0
06	2º Escriturário.....	IX.0
08	Motorista de Ambulância.....	XI.0
03	Agente de Saneamento.....	VIII.0
01	Cozinheira.....	VII.0
04	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0
02	3º Escriturário.....	VI.0
02	2º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº. 1720/92
de 18.03.92

-continuação-

fla. 1

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - QUADRO 12		
Nº.DE EM PREGOS.	EMPREGO PÚBLICO	REF. REN.
05	Médico	XIII
02	Paramédico Fisioterapeuta	XII
10	Cirurgião Dentista	XII
* 06	2º. Escriturário	IX.C
08	Motorista de Ambulância	IX.C
03	Agente de Saneamento	VIII
01	Cozinheira	VII
04	1º. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VII.C
02	3º. Escriturário	VI.C
02	2º. Auxiliar de Serviços Gerais	VI.C

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 1992

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

* 03 → 1º ESCRITURÁRIO → Ref. XI.O
02 → TÉCNICO EM RADIOLOGIA → Ref. X.O

DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

QUADRO DE PESSOAL					SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	Lei 1593/90 ANEXO	REMANEJADO Para o DE- PARTAMENTO	LEI 1593/90 ANEXO	EMPREGO PÚBLICO	REFE- RÊNCIA					
01	HELOISA PIO VITO	2º Escri- turário	IX.0	DEPTO DE SAÚDE	17	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18	2º ESCRITURÁRIO	IX.0					
02	MARIA CECILIA TIN- TORI FORTUNATO	Psicólogo	XIII.0	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18	Psicólogo (4 Hs)	XII.0					

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 06 de abril de 1992

ODAIR PEUCHI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18

CEF 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 011/92 de 06/04/92

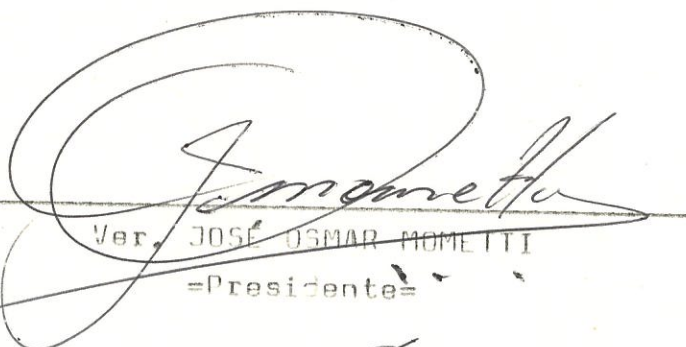
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

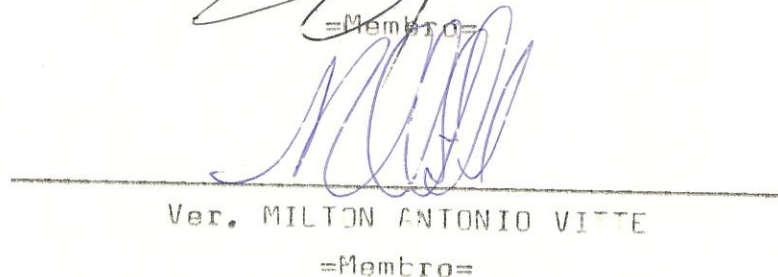
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, ____/____/____ 07 ABR 1992 ____/____/____


Ver. JOSÉ OSMAR NOMETTI
=Presidente=


Ver. PASCOAL FLORIVALDO ZAROS
=Membro=


Ver. MILTON ANTONIO VITTE
=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 011/92 de 06/04/92.

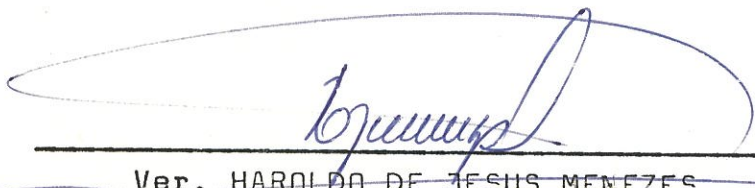
=PARECER=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

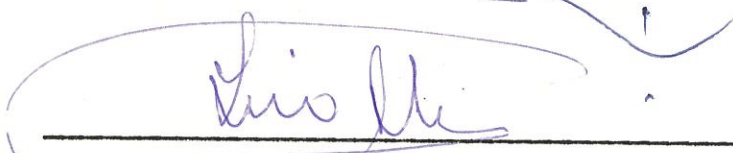
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

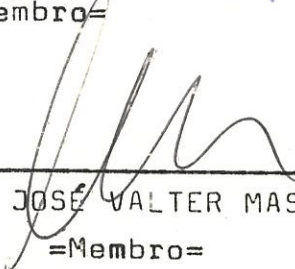
CORDEIRÓPOLIS, 07 ABR 1992


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Presidente=


Ver. IRÍIO ALVES

=Membro=


Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18

CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 011/92 de 06/04/92

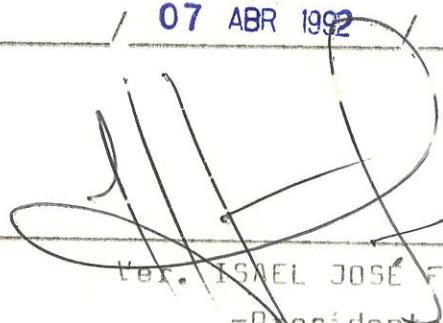
=PARECER=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

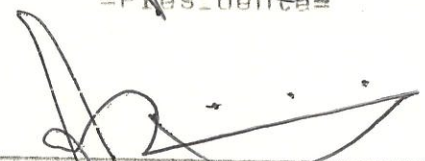
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

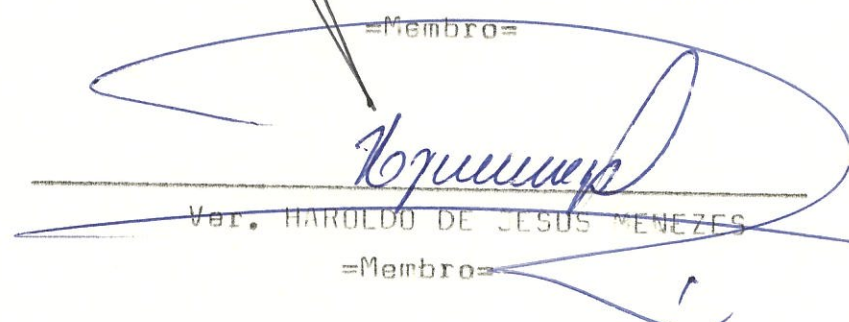
CORDEIRÓPOLIS, 07 ABR 1992


Ver. ISRAEL JOSÉ FELIPPE

=Presidente=


Ver. JOSÉ FORTUNATO PRIMININI

=Membro=


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 011/92 de 06/04/92

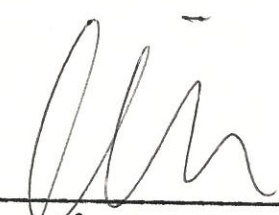
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO
REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

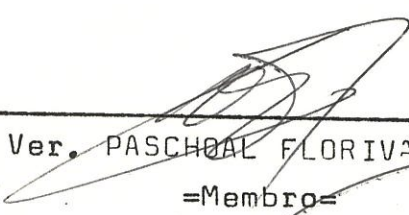
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

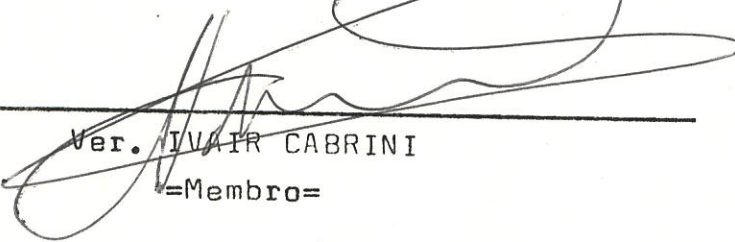
CORDEIRÓPOLIS, ____/____/____ 07 ABR 1992 / ____



Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN
=Presidente=



Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS
=Membro=



Ver. IVAIR CABRINI
=Membro=